Ofício "S" nº 43, de 2005

Autoria: Presidente do Supremo Tribunal Federal

Iniciativa:

Ementa:

Comunica ao Senado Federal que o Supremo Tribunal Federal resolveu questão de ordem no sentido de comunicar a decisão tomada por aquela Corte em 22/09/2005, a qual, também por maioria de votos não conheceu do RE 44607, interposto contra acórdão do Tribunal Superior Eleitoral que confirmou a cassação dos registros e diplomas expedidos em favor de João Rodrigues Capiberibe e outros, determinando, ainda que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, confirmada por esta Corte no julgamento do RE 446907, de 22/09/05, produza os efeitos de direito, independentemente da publicação do respectivo acórdão.

Assunto: -

Data de Leitura: 27/10/2005

Tramitação encerrada

Decisão: Reautuada

Último local: -

Destino: -

Último estado: 08/11/2019 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Matérias Relacionadas:

Representação nº 1 de 2005

TRAMITAÇÃO

27/10/2005 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo foi reautuado como Representação nº 01/2005 e contém 257 (duzentas e cinqüenta e sete) folhas numeradas e rubricadas.

Publicado no DSF Páginas 35892-35893

DOCUMENTOS

OFS 43/2005

Data: 27/10/2005

Autor: Presidente do Supremo Tribunal Federal

Local: null

Descrição/Ementa: Comunica ao Senado Federal que o Supremo Tribunal Federal resolveu questão de ordem no sentido de comunicar a decisão tomada por aquela Corte em 22/09/2005, a qual, também por maioria de votos não conheceu do RE 44607, interposto contra acórdão do Tribunal Superior Eleitoral que confirmou a cassação dos registros e diplomas expedidos em favor de João Rodrigues Capiberibe e outros, determinando, ainda que a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, confirmada por esta Corte no julgamento do RE 446907, de 22/09/05, produza os efeitos de direito, independentemente da publicação do respectivo acórdão.